

**EDITAL Nº 167/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.001619/2012-99 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, tanto para aluno regular como para aluno em regime especial estarão abertas no período de: 08/05/2017 a 31/05/2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado por documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng)  
Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã - CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia para o 2º semestre/2017 aquele candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de julho de 2017.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “b” do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) planilha de avaliação de currículos (Anexo I) preenchida e assinada;
- h) fotocópia dos documentos comprobatórios de acordo com a planilha de avaliação de currículos (Anexo I).

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão Coordenadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 06/06/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPLI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Para aluno regular.

5.1.1. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia conforme a tabela a seguir:

<b>Área de concentração: Fenômenos de Transporte</b>	
Nome de professor orientador	Vagas
André Ricardo Felkl de Almeida andre.felkl.almeida@unipampa.edu.br	02
Gabriela Silveira da Rosa gabysrosa@unipampa.edu.br	02
José Rafael Bordin josebordin@unipampa.edu.br	01
Luiz Eduardo Medeiros luizmedeiros@unipampa.edu.br	01
Virnei Silva Moreira virneimoreira@unipampa.edu.br	01
<b>Área de concentração: Tecnologia de Materiais</b>	
Nome de professor orientador	Vagas

Ederli Marangon ederlimarangon@gmail.com	02
Flávio André Pavan flavio.unipampa@unipampa.edu.br	03
Jacson Weber de Menezes jacsonwm@unipampa.edu.br	01
Luis Enrique Gomez Armas legarmas@unipampa.edu.br	01
Marco Antônio Durlo Tier mdtier@unipampa.edu.br	01
Wang Chong wangchong@unipampa.edu.br	01

5.1.2. Na hipótese de não haver candidato aprovado para algum orientador, será facultado a ele selecionar ou não o ingresso de outros candidatos aprovados na mesma área de concentração, mas não selecionados pelos outros orientadores (suplentes), seguindo a ordem de classificação geral do processo seletivo.

5.1.3. O orientador que recebe o candidato deslocado de outro orientador deve emitir a carta de intenção de aceite, que será facultado ao candidato, com prévia autorização pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia.

5.1.4. Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo programa de pós-graduação a candidatos técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, totalizando 2 (duas) vagas nesta seleção.

5.1.5. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1.4, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.1.6. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.1.7. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.1.8. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.9. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.1.10. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados no período de matrícula ou durante seu primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 2º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados) ou no início do 1º semestre letivo do ano próximo. Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas. Os candidatos em regime especial não são suplentes a vaga de aluno regular.

5.2. Para aluno em regime especial.

5.2.1. A matrícula em regime especial não criará qualquer vínculo do aluno com o programa de pós-graduação da Universidade Federal do Pampa, e os discentes matriculados nessa categoria não são considerados alunos regulares do curso, não tendo as prerrogativas destes.

5.2.3. O regime especial deve obedecer aos critérios e condições estabelecidos nas normas *stricto sensu* da UNIPAMPA e no regimento do curso.

*Links:* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/files/2016/01/NOVO-REGIMENTO-2016.pdf>; <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/normas-da-pos-graduacao/>.

5.2.4. O critério para a obtenção de vaga como aluno em regime especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos (avaliação de histórico escolar e titulação, na análise do currículo do candidato e, quando corresponder, na apresentação e defesa oral de projeto).

5.2.5. Será respeitado o limite máximo de 03 (três) alunos em regime especial por componente curricular eletivo ofertado durante o ano letivo de 2017-2 e limitado, também, a um total de 08 (oito) créditos por aluno em regime especial em todo seu histórico no curso, caso exista.

5.2.6. Os alunos em regime especial terão direito à matrícula em componentes do programa ofertados durante o ano letivo de 2017-2. Para cursar componentes curriculares de outro semestre, terão de realizar uma nova seleção.

5.2.7. Os componentes cursados pelos alunos em regime especial poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 04 (quatro) anos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, que selecionará candidatos a alunos regulares e a alunos em regime especial.

6.2. Seleção de alunos regulares:

6.2.1. Os candidatos a aluno regular deverão cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

6.2.2. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.2.3. A seleção dos candidatos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (**PPEng**) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1ª etapa:

a) avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) cujo conteúdo consta no Anexo III;

2ª etapa:

b) avaliação de histórico escolar e titulação (até 20 pontos);

c) análise do currículo do candidato (até 45 pontos);

d) apresentação e defesa oral presencial pública, com gravação, de projeto vinculado à área de interesse e avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo, motivação e expectativa de conclusão do curso (até 35 pontos).

6.2.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar, no mínimo, uma carta de intenção de aceite de orientador que possui uma vaga indicada no item 5.1 deste Edital na apresentação e defesa oral do projeto. É responsabilidade total dos candidatos obterem as cartas de intenção de aceite de cada orientador desejado.

6.2.5. Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação.

6.2.6. A avaliação de histórico escolar e titulação tem pontuação máxima de 20 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela proporção entre a média aritmética dos componentes curriculares cursados na graduação, e a pontuação máxima de cada componente curricular é normalizada a 10 (dez).

6.2.7. Para a análise do currículo do candidato serão computadas apenas as informações curriculares informadas na planilha de avaliação de currículos do Anexo I, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse item não poderá ultrapassar 45 pontos.

6.2.8. O projeto a ser apresentado deverá seguir o modelo do Anexo II. A pontuação máxima do projeto com a avaliação oral será de 35 pontos. O candidato que apresentar o projeto fora do formato exigido será desclassificado do processo.

6.2.9. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos a aluno regular que obtiverem pontuação total maior ou igual a 65.

6.2.10. Os aprovados serão classificados individualmente por orientador listado na tabela abaixo (6.1), obedecendo-se à maior nota final obtida.

6.2.11. Serão utilizadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na apresentação e defesa do projeto;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico.

6.3. Seleção de alunos em regime especial.

6.3.1. A seleção dos candidatos a aluno em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng) será realizada considerando:

- a) avaliação de histórico escolar e titulação (até 20 pontos);
- b) análise do currículo do candidato (até 45 pontos).

6.3.2. Os suplentes poderão ser alunos em regime especial. Os candidatos que não obtiveram aprovação na seleção de alunos regulares serão considerados candidatos a alunos em regime especial, observada a ordem de pontuação de todos os candidatos.

6.3.3. Os candidatos a alunos em regime especial com pontuação acima de 20 pontos serão classificados, obedecendo-se à maior nota final obtida.

6.3.4. Serão utilizadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na análise do currículo do candidato;
- b) idade do candidato.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até 10/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2. As matrículas dos candidatos a alunos regulares classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificados, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no dia 19/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng):  
Campus Alegrete  
Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã  
97546-550, Alegrete, RS, Brasil  
Telefone: (55) 3421-8400 ramal 3032  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

8.3. As matrículas dos candidatos a alunos em regime especial classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificados, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, em 24/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng):  
Campus Alegrete  
Av. Tiaraju, 810, Ibirapuitã  
97546-550, Alegrete, RS, Brasil  
Telefone: (55) 3421-8400 ramal 3032  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

8.4. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.5. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.6. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

Período de inscrições	08/05/2017 a 31/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	até 06/06/2017
Período para recursos	até 07/06/2017
Homologação final	até 09/06/2017
Avaliação escrita de conhecimento específico	14/06/2017
Divulgação de resultados da avaliação escrita	até 19/06/2017
Período para recursos	até 21/06/2017
Apresentação do projeto e avaliação oral	05/07/2017
Divulgação de resultados do processo seletivo	até 10/07/2017
Período para recursos	até 12/07/2017
Divulgação de resultados finais	até 17/07/2017
Matrícula de alunos regulares	19/07/2017
Matrícula de alunos em regime especial	24/07/2017
Previsão do início do curso	03/08/2017

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 12/07/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no seguinte endereço eletrônico:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng):  
[ppeng@unipampa.edu.br](mailto:ppeng@unipampa.edu.br).

10.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>.



10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6. O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Pampa.

10.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 04 de maio de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o *site* da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. **Coloque seu nome por extenso, a data e assine.**
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste Edital com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do Edital). **A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.**

ITEM	TÍTULOS - EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTOS	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1.	Formação em curso da IES na área que:			<b>(máximo 20)</b>
1.1	Coincide com área afim ao PPEng	20		
1.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	10		
1.3	Não coincide com área afim ao PPEng	0		
2.	Especialização <i>lato sensu</i> em curso da IES na área que:		Quantidade	<b>(máximo 20)</b>
2.1	Coincide com área afim ao PPEng	10		
2.2	Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng	5		
2.3	Não coincide com área afim ao PPEng	2		
3.	Bolsas		Meses	
3.1	Bolsista de iniciação científica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	4 pontos a cada 06 meses		
3.2	Bolsista de iniciação científica financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais)	3 pontos a cada 06 meses		
3.3	Bolsista PET (20 horas semanais)	1,5 ponto a cada 06 meses		
3.4	Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais)	1 ponto a cada 06 meses		
4.	Monitorias de 20 horas semanais	2 pontos a cada 06 meses		
5.	Estágios		Meses	

5.1	Estágio e intercâmbio internacional	0,3 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa		
5.2	Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza)	0,2 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa		
5.3	Atividade docente em instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias nos últimos cinco anos	1 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)		
6.	Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG	0,1 ponto por hora ministrada		
7.	Organização de eventos entre os últimos cinco anos:		Quantidade	
7.1	Internacionais	3 pontos por evento		
7.2	Nacionais	1,5 ponto por evento		
7.3	Regionais	0,5 pontos por evento		
8.	Trabalhos científicos publicados em eventos nos últimos cinco anos:		Quantidade	
8.1	Internacionais (completo/resumo expandido/resumo)	3/1,5/0,75 pontos por evento		
8.2	Nacionais (completo/resumo expandido/resumo)	1,5/0,75/0,3 pontos por evento		
8.3	Regionais (completo/resumo expandido/resumo)	0,5/0,3/0,1 pontos por evento		
9.	Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos:		Quantidade	
9.1	Qualis A1	20 pontos/artigo		
9.2	Qualis A2	15 pontos/artigo		
9.3	Qualis B1	10 pontos/artigo		
9.4	Qualis B2	7 pontos/artigo		
9.5	Qualis B3	5 pontos/artigo		
9.6	Qualis B4	4 pontos/artigo		
9.7	Qualis B5	3 ponto/artigo		
9.8	Qualis C	2 ponto/artigo		
10.	Patentes entre os últimos cinco anos:	20 pontos/patente concedida		
11.	No exame TOEFL-ITP <i>Level 1</i> dentro de validade de dois anos, pontos iguais ou superiores a 460.	5 pontos		

Declaração:				
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.				
Local e Data:				
		Assinatura		

## ANEXO II

### Campus Alegrete

#### Programa de Pós-Graduação em Engenharias

#### **Título: Modelo de projeto de pesquisa a ser apresentado como requisito para seleção para ingresso no Mestrado**

Aluno:

Linha de pesquisa pretendida:

(Mês) de (Ano)

1. Resumo: resumir o projeto em 250 palavras, salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução: até 01 página.
3. Objetivo(s): até 01 página.
4. Material e métodos: até 01 página.
5. Referências bibliográficas.

Obs.: Não colocar resultados obtidos.

Espaçamento: 1,5 ou 2, fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12.

**O candidato que apresentar o projeto fora do formato exigido será desclassificado do processo.**

Critérios para a avaliação do projeto de pesquisa:

Critério	Pontuação
Clareza dos objetivos da proposta, viabilidade da metodologia proposta. Capacidade de escrever um projeto de pesquisa viável.	15 pontos
Apresentação e avaliação oral	20 pontos

## ANEXO III

### Conteúdo e Bibliografia para a prova de Fenômenos de Transporte

#### Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

#### Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

### Conteúdo e Bibliografia para a prova de Tecnologia de Materiais

#### Conteúdo:

Caraterísticas exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: a estrutura dos átomos, atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: estruturas moleculares, estrutura cristalina, estruturas não cristalinas, fases.

#### Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.